



Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº 34/91

PROJETO DE LEI N.º 76/91

DOCUMENTO N.º 2297/91

PROJETO DE LEI

Autoriza a Municipalidade a participar do Programa de Perenização de Estradas de Terra através da Integração Estado-Municípios,

Processo nº 09716/91

Art. 1º - Fica a Municipalidade de São Vicente autorizada a participar do "Programa de Perenização de Estradas de Terra através da Integração Estados-Municípios", e a Secretaria Estadual da Infra-Estrutura Viária (SIEV) e o Departamento de Estradas de Rodagem (DER).

Art. 2º - O citado "Programa" envolverá a cessão recíproca de máquinas, veículos, equipamentos, braçais, técnicos, com bustíveis, apoio logístico, manutenção e reposição de peças, e demais atividades correlatas e complementares para o bom desenvolvimento das atividades.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com as despesas de hospedagem e alimentação de todo o pessoal envolvido, quando da execução dos trabalhos no Município, além de outras despesas decorrentes desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta das dotações 801.10.58.323.2.01.3120 e 801.10.58.323.2.01.3132.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARQUIVADO EM 17/09/91

ARQUIVISTA

COMISSÃO DE
SÃO VICENTE